

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

#### PARECER CONCLUSIVO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, para os devidos fins e efeitos e, em atenção às Instruções Normativas nº. 02/2016, alteradas pela Resolução nº. 03/17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seguinte:

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TAUBATÉ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.384/19 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FUMCAD/2018 - TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Está localizada na Estrada Antônio de Angelis, 801, Cataguá, Taubaté-SP, com regular funcionamento, cuja finalidade estatutária é: I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - prestar serviços de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla. (art. 9º Estatuto Social da Organização). A colaboração tem por objeto a parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada ao Projeto Esporte e Inclusão;

II – Foram repassados no exercício, sob empenho nº. 09786 de 23/08/19, Fonte de Recursos 08, os repasses:

Repasse (Data)	Número do Documento	Valor do Repasse
15/10/2019	231.401	R\$ 9.680,00
15/10/2019	231.401	R\$ 15.570,00
09/12/2019	000.001	R\$ 5.490,00





## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

III - Apresentou sua prestação de contas referente ao repasse concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

Repasse (Data)	Prestação de Contas (Data)	
15/10/2019	25/11/2019	
15/10/2019	17/12/2019	
09/12/2019	06/02/2020	

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse e seus rendimentos financeiros:

Valores repassados: R\$ 30.740,00

Rendimentos com Aplicações Financeiras: R\$ 41,17

Despesas efetuadas: R\$ 30.740,00

Recurso Público não aplicado: R\$ 41,17

Valores autorizados para aplicação no exercício seguinte: R\$ 41,17

V – Não ocorreu devolução de glosas e o saldo de R\$ 41,17 (quarenta e um reais e dezessete centavos) foi autorizado para aplicação no exercício de 2020;

VI – A Organização da Sociedade Civil, realizou as ações propostas para o Projeto de acordo com as metas especificadas em Plano de Trabalho.

VII – Atendeu as cláusulas pactuadas junto à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Área de Auditoria;

VIII - Prestou contas dos valores aplicados, através de comprovantes fiscais e atestados pela Área de Auditoria e Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;

IX - (não se aplica);

X - Atendeu na íntegra a apresentação dos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, a Prefeitura Municipal de Taubaté;



XI – (não se aplica);



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

XII - Atende aos princípios que regem a matéria;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura, tendo como responsável o Sr. Getúlio da Silva Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.307.005-04;

XIV – Não foi realizada visita in loco;

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 2020.

JOSÉ BERNÁRDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL